



## GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID  
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE  
FOMENTO PARANÁ

## SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ - SFM

### REGULAMENTO OPERACIONAL GERAL ROG

CURITIBA

Dezembro de 2025



### 3. PROJETOS FINANCIÁVEIS

3.1. Os tipos de projetos financiáveis pelo SFM estão agrupados em três grandes grupos, conforme descrito a seguir:

#### 3.1.1. Desenvolvimento do Setor Municipal

Compreende um conjunto de projetos voltados à continuidade do desenvolvimento municipal, com ênfase no aumento da eficiência na prestação de serviços. Seus projetos, reunidos por componente e subcomponente, são:

##### a. Institucional

- **gestão administrativa** – estrutura organizacional; regimento interno; material e patrimônio; documentação e arquivo; qualidade total; serviços gerais; sistemas, organização e métodos; governo eletrônico; capacitação de servidores municipais;
- **gestão de recursos humanos** – plano de cargos e salários, carreiras e ocupações; estatuto dos servidores públicos municipais; regulamentação geral para concursos públicos; previdência e assistência dos servidores municipais; programa de demissão voluntária; capacitação e avaliação de desempenho de recursos humanos; capacitação de servidores municipais;
- **gestão da informação** – cadastro técnico imobiliário e econômico; cadastro multifinalitário; capacitação de servidores municipais;
- **gestão tributária e financeira** – código tributário; planta genérica de valores imobiliários; ICMS ecológico; capacitação de servidores municipais;
- **planejamento e gestão municipal** – plano diretor municipal; plano setorial (mobilidade, saneamento ambiental, e outros); plano de recuperação de área degradada; capacitação de servidores municipais;
- **gestão de riscos de desastres naturais** - carta geotécnica de aptidão à urbanização; cadastro e mapeamento de áreas de risco de desastres naturais; sistema de fiscalização de áreas inaptas à ocupação; sistema municipal de informações, fiscalização, monitoramento, alerta e alarme das áreas de risco e de atenção; plano municipal de proteção e defesa civil; plano municipal de implantação de obras e serviços para



redução de risco de desastres naturais; plano de relocação de famílias de áreas vulneráveis a desastres;

- **elaboração de estudos técnicos, levantamentos, projetos e licenciamento de projetos de engenharia** – compreende a elaboração de estudos, projetos, licenciamentos e instrumentos técnicos necessários à execução de obras públicas, incluindo, mas não se limitando a:
  - i. estudos e levantamentos técnicos: sondagens, levantamentos planialtimétricos, arquitetônicos, hidrológicos, nuvem de pontos, scanner 3D e laudos periciais.
  - ii. estudos de viabilidade e impacto: ETP, EVTEA, EIA/RIMA, EIV e demais avaliações ambientais, urbanísticas e sociais.
  - iii. projetos de arquitetura e engenharia: estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos em suas diversas disciplinas (estrutural, geotécnico, fundações, instalações prediais, conforto térmico / ambiental, acústica, luminotécnica, restauro, paisagismo, acessibilidade, sistema viário, rede de geração e distribuição de energia, saneamento ambiental e urbanismo).
  - iv. licenciamentos e aprovações: urbanístico, ambiental, Corpo de Bombeiros, patrimônio histórico, órgãos de transporte e infraestrutura.
  - v. instrumentos de planejamento e gestão da obra: planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, memoriais descritivos, cadernos de encargos, matrizes de risco, termos de referência.
  - vi. modelagem e inovação tecnológica: Plano de Execução BIM – PEB, modelos federados BIM e instrumentos correlatos.
- **Modernização tecnológica** - base cartográfica; geoprocessamento; equipamentos topográficos; equipamentos e sistemas de gestão e monitoramento de serviços públicos (mobilidade, transporte e trânsito, segurança, saneamento básico, meio ambiente, defesa civil, iluminação pública, eficiência energética, dentre outros); equipamentos e sistemas para rede de cidade digital inteligente; hardwares e softwares de informática; equipamentos e sistemas técnicos de apoio; serviços de



modernização tecnológica (plano diretor de informática, arquitetura de banco de dados, inteligência artificial – IA, internet, e internet das coisas – IoT); capacitação de servidores municipais.

### 3.1.2. Investimentos em Infraestrutura Básica Municipal

Conjunto de projetos voltados à construção, ampliação, reabilitação, reforma ou requalificação de infraestruturas, edifícios e espaços públicos; e na aquisição de equipamentos, mobiliário e veículos de interesse público.

Para todos os componentes elencados neste subitem 3.1.2, a elaboração do projeto poderá ser financiada em conjunto com a execução da ação (obra) até o limite de 4% do valor total do financiamento (projeto e obra).

Seus projetos, reunidos por componente e subcomponente, são:

#### a. Mobilidade e transporte municipal

- **sistema viário** – pavimentação de via pública (incluso drenagem, acessibilidade, sinalização e paisagismo); recape de via pública; calçada; ciclovia; ciclofaixa; sinalização horizontal; sinalização vertical; sinalização turística; sinalização eletrônica; estrada vicinal;
- **obra de arte especial** – ponte; viaduto; trincheira;
- **iluminação pública** – iluminação de vias e espaços públicos;
- **transporte coletivo municipal** – terminal de passageiros; abrigo de parada de transporte coletivo; dispositivo de apoio ao funcionamento do transporte coletivo;
- **modais de transporte** – terminal de passageiros; terminal de cargas; infraestrutura de transporte; dispositivo de apoio ao funcionamento do modal de transporte;

#### b. Saneamento ambiental

- **abastecimento de água** – rede de captação; estação de tratamento; rede de distribuição;
- **esgotamento sanitário** – rede de coleta; estação de tratamento;
- **drenagem de águas pluviais** – microdrenagem; macrodrenagem;

- **gestão de resíduos sólidos** – aterro sanitário; usina de triagem; usina de compostagem; estação de transbordo; usina de tratamento térmico; sistema integrado de resíduos sólidos;
- **preservação e recuperação de área** – controle de erosão; preservação de fundo de vale; canalização e retificação de rio; parque e área verde;

c. **Equipamento social**

- **educação** – centro infantil; escola; instituição de ensino superior;
- **saúde** - posto; centro; hemocentro; hospital; laboratório; central de medicamentos; farmácia comunitária; clínica odontológica;
- **assistência social** – centro de referência; centro de atendimento; centro de convivência; centro da juventude; centro da infância e adolescência; capela mortuária;

d. **Proteção e defesa civil**

- **redução de riscos de desastres** – posto de bombeiro; contenção de alagamento e inundação; contenção de deslizamento e erosão; abrigo da população afetada;

e. **Equipamento urbano**

- **cultura** – centro cultural; museu; biblioteca; teatro; cineteatro; restauração de patrimônio;
- **esporte & lazer** – quadra de esporte; cancha de bocha; campo de futebol; ginásio; centro esportivo; estádio; centro de eventos; bosque; praça; urbanização; meu campinho;
- **próprio municipal** – paço municipal; garagem; câmara de vereadores; portal; arquivo público; mirante; monumento; equipamento de apoio ao turismo;

f. **Indústria e comércio**

- **unidade produtiva** – barracão industrial; barracão comercial; pavilhão comercial; mercado municipal;
- **infraestrutura industrial** – consolidação de área industrial; laboratório de pesos e medidas;

g. **Habitação**

- **melhoria de bairro** – desfavelamento; reassentamento; relocação; infraestrutura de consolidação de área habitacional regularizada;

#### **h. Construção verde**

- **energia renovável** – sistema solar fotovoltaico; pequena central hidrelétrica (PCH); central geradora hidrelétrica (CGH); turbina eólica; usina de biogás;
- **gestão da água** – sistemas de racionamento e reuso de águas; coleta e utilização de águas pluviais;

#### **i. Equipamento, mobiliário e veículo**

- **máquinas** – trator de esteira; motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; rolo compactador; escavadeira hidráulica; vibroacabadora de asfalto; minicarregadeira; miniescavadeira; minirrolo compactador; máquinas industriais; esteira de correia; moega metálica; vassoura mecanizada;
- **mobiliário para espaço e edifício público** – logradouros públicos; modais de transporte; prestação de serviços públicos; infraestrutura e equipamentos sociais e urbanos; equipamentos e mobiliário para meu campinho;
- **veículos** – caminhão caçamba basculante; caminhão coleto compactador de lixo; caminhão baú; caminhão carroceria; caminhão plataforma; caminhão pipa; caminhão com multidistribuidor de agregado; caminhão com usina de asfalto; caminhão para hidrojateamento; caminhão poliguindaste; caminhão com cesto aéreo; semirreboque; veículo tipo van para educação/saúde; microônibus para educação/saúde; ônibus rodoviário para educação/saúde; veículo tipo ambulância; veículo para transporte de passageiros; veículo de apoio à administração pública municipal.

##### **3.1.3. Aquisição de Imóvel de Interesse Municipal**

Financiamento da aquisição de imóveis de interesse municipal para a implantação de projetos de mobilidade, transporte, saneamento ambiental, saúde, educação, assistência social, proteção e defesa civil, equipamentos urbanos, indústria, comércio e serviços, habitação e construção verde, detalhados no subitem 3.1.2 deste Regulamento Operacional Geral.

3.2. Ressalta-se que as tipologias de projeto listadas nos subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 deste Regulamento possuem caráter exemplificativo e não taxativo, podendo outros tipos de projeto não relacionados nesses



subitens serem considerados financiáveis, mediante avaliação específica da compatibilidade do pleito municipal com as temáticas de projetos financiáveis previstas neste Regulamento Operacional Geral.

- 3.3. Os recursos do SFM também poderão financiar projetos integrantes de outros programas instituídos pelo governo estadual desde que: i) seus objetivos sejam compatíveis com o objetivo geral do SFM; ii) seja firmado convênio com a SECID, com a interveniência do PARANACIDADE; e, iii) seja definido Regulamento Operacional Específico - ROE.